



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Machado

Parecer nº 16/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0030642/2026-73

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Lucas Bezerra Silva	CPF/CNPJ: 351.150.218-70
Endereço: Rua Amapá, nº 2.195	Bairro: Jardim Harmonia
Município: Passos	UF: MG
Telefone: (35) 9.8427-6160	CEP: 37.900-649
E-mail: andressag.santos0@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone: (35)	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego do Jahu	Área Total (ha): 11,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 33.668 - Livro 2-RG - Folha 1 - Comarca de Cássia/MG	Município/UF: Delfinópolis/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121209-E49E.5280.3BDB.4F48.AB9C.89E9.A260.2D5C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	36	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	36	un	334.221,54	7.731.230,48

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Plantio de cana-de-açúcar	3,62

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	--	-----------

Cerrado	Área antrópica consolidada	Não se aplica	3,62
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	4,3616	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	7,9092	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2026

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 36 (trinta e seis) árvores e palmeiras isoladas nativas vivas em área de 3,62 hectares na propriedade denominada Fazenda Córrego do Jahu, localizada no município de Delfinópolis/MG, conforme requerimento corrigido ([146673397](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([146484681](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme mapa planimétrico revisado ([146673400](#)) e arquivos digitais acostados ao processo ([146673398](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em única área à margem de estrada de terra e no limite sul do referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "a necessidade da sistematização da área para início do cultivo agrícola para o plantio de cana-de-açúcar" em área de 3,62 ha, conforme requerimento acima citado e PUP ([146484687](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o proprietário do imóvel e foi apresentada Procuração ([146484618](#)) deste para Andressa Graciele dos Santos (Engenheira Ambiental). Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO N° MG20265149671 ([146484693](#)).

Foi apresentado Projeto de Utilização Pretendida Simplificado ([146484687](#)) destacando que "a propriedade não possui solicitação recente para corte de árvores isoladas (página 4) e informa que serão recompostos alguns trechos de APP de curso d'água atualmente desprovidos de vegetação (página 8). Ressalta-se preocupação com a movimentação de máquinas para o corte de árvores, cuja proposta mitigadora é "Verificar se há presença de tocas para abrigo da mastofauna no local onde a máquina irá transitar; se sim,

deverá ser procedido o protocolo para resgate da fauna" (página 15).

De acordo com o CAR retificado (146673399), a área do imóvel rural identificada em representação gráfica é de 10,9963 hectares; a área consolidada é de 7,0120 hectares; 3,9544 hectares de área de reserva legal e 2,5218 hectares de área de preservação permanente.

Foi apresentada planilha em Excel (146484681) com os dados das 36 (trinta e seis) árvores e palmeiras isoladas nativas vivas requeridas, contemplando 4 (quatro) espécies ao todo pertencentes a 3 (três) famílias botânicas: Fabaceae, Arecaceae e Primulaceae.

As espécies das árvores, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são:

- 14 (quatorze) indivíduos da espécie *Pterogyne nitens*, da família Fabaceae, considerada pouco preocupante (LC - Least Concern) de ameaça segundo CNC Flora (Rando, J.G.; Carvalho, D.A.S.; Silva, T.S. *Pterogyne* in **Flora e Funga do Brasil**. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB28161>>. Acesso em: 15 set. 2026);
- 10 (dez) indivíduos da espécie *Acrocomia aculeata*, da família botânica Arecaceae;
- 6 (seis) indivíduos da espécie *Enterolobium contortisiliquum*, da família Fabaceae, cujo status da espécie é não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 6 (seis) indivíduos da espécie *Myrsine coriacea* (nome aceito, nome correto, porque *Rapanea ferruginea* é sinônimo heterotípico), nome vernáculo capororoquinha para a região Sudeste do Brasil, pertencente à família botânica Primulaceae, cujo status da espécie é não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora.

Para esclarecer os nomes científicos das espécies informadas na referida planilha, foi utilizada a referência neste parecer: **Flora e Funga do Brasil**. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/>>. Acesso em: 15 Set 2026.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 36 (trinta e seis) árvores e palmeiras isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento total de 12,27 m³. O arquivo PUP (146484687) informa, na tabela 3 da página 13, que o volume calculado foi de 4,36 m³ de lenha nativa e 7,91 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme requerimento acima citado.

Abaixo seguem *prints* parciais do imóvel em questão.



Figura 1 - Localização das 36 (trinta e seis) árvores e palmeiras isoladas nativas vivas requeridas para corte (marcadores circulares) na Fazenda Córrego do Jahu, município de Delfinópolis/MG. Destaque para os limites da área de reserva legal (em verde) e onde há sobreposição do limite da área consolidada (polígono laranja), próximo ao curso d'água (149224918) (Fonte: *Google Earth*, adaptada dos arquivos digitais fornecidos pela responsável técnica do projeto em questão. Acesso em 15/09/2026).

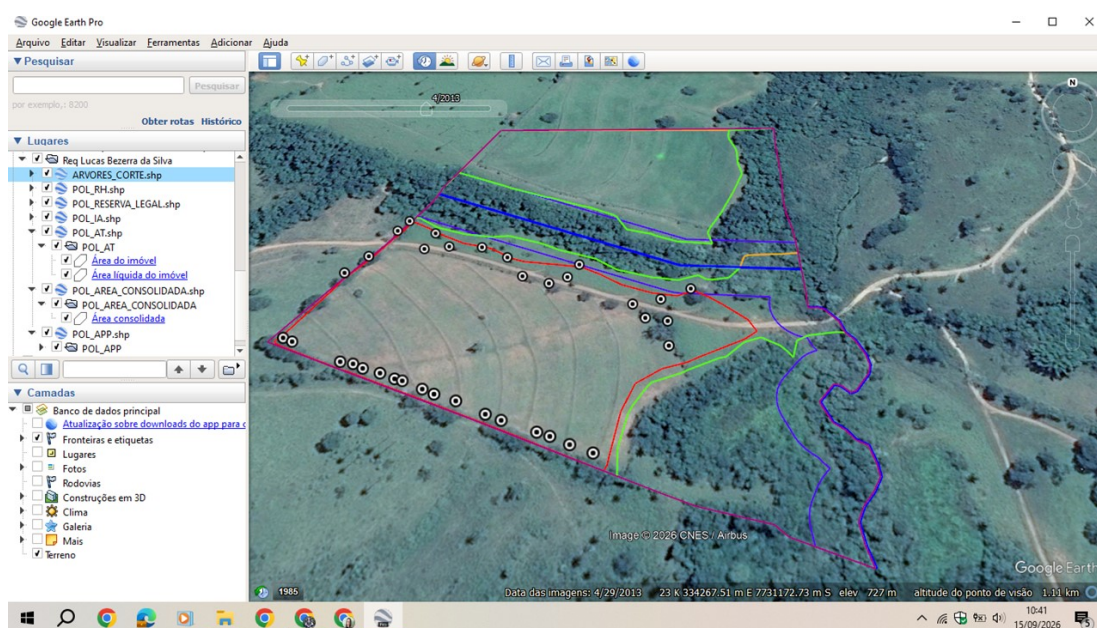


Figura 2 - Em análise das imagens históricas, foi constatado que a área de intervenção requerida (3,62 hectares) delimitada na imagem em linha vermelha, estava ocupada com pastagens em abril de 2013, onde existiam as árvores atualmente requeridas para corte (Fonte: *Google Earth*, adaptada dos arquivos digitais fornecidos pela responsável técnica do projeto em questão. Acesso em 15/09/2026).

Taxa de expediente: DAE nº 1401382997671 (146484705), valor recolhido de R\$ 741,11, pago em 04/08/2026, conforme autenticação de pagamento emitido em 05/08/2026, referente a 3,46 hectares de área de intervenção ambiental. Verificou-se que o valor recolhido é suficiente para a área objeto da intervenção ambiental de 3,62 hectares, conforme área informada no requerimento corrigido (146673397).

Taxa florestal (lenha): DAE nº 2901382999435 (146484712), valor recolhido de R\$ 35,34; pago em 04/08/2026, conforme autenticação de pagamento emitido em 05/08/2026, referente a 4,36 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa florestal (madeira): DAE nº 2901382999508 (146484718), valor recolhido de R\$ 428,21; pago em 04/08/2026, conforme autenticação de pagamento emitido em 05/08/2026, referente a 7,91 m³ de madeira de floresta nativa.

Sinaflor: 23143608

O volume objeto desta autorização corresponde ao volume cadastrado no Sinaflor nº 23143608, print abaixo.

Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m³)	Não se aplica	Não se aplica	4,3616	m³
Mourões (m³)	Não se aplica	Não se aplica	7,9092	m³

Detalhamento da volumetria autorizada	
Mourões (m³)	
Mourões (m³) / Enterolobium contortisiliquum / Tamboril / 3,2294 m³	Mourões (m³) / Pterogyne nitens / Amendoim-bravo / 4,6798 m³

O valor total pago de R\$ 463,55 abrange o valor total devido de R\$ 463,52 referente à 4,3616 m³ de lenha de floresta nativa e 7,9092 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 36 (trinta e seis) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 3,62 hectares, com rendimento de 4,3616 m³ de lenha de floresta nativa e 7,9092 m³ de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel e/ou empreendimento dos produtos florestais *in natura* na propriedade denominada Fazenda Córrego do Jahu, matrícula nº 33.668, município de Delfinópolis/MG, considerando que o requerimento atende aos critérios estabelecidos no §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal (lenha): DAE nº 1501382999982 (146484722), valor recolhido de R\$ 151,53, pago em 04/08/2026, conforme autenticação de pagamento emitido em 05/08/2026, referente a 4,3620 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa de reposição florestal (madeira): DAE nº 1501383000105 (146484725), valor recolhido de R\$ 274,76, pago em 04/08/2026, conforme autenticação de pagamento emitido em 05/08/2026, referente a 7,9092 m³ de madeira de floresta nativa.

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana

MASP: 1147785-8

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 16/09/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 16/09/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **148563265** e o código CRC **A655BCFC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0030642/2026-73

SEI nº 148563265